



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.530, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina “Eloi Augusto da Silva” o logradouro público do loteamento denominado Parque Barnabé que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Eloi Augusto da Silva” a Rua 42 do loteamento denominado Parque Barnabé neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de dezembro de 2020, 191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO